



## **RESOLUÇÃO 003/2021**

Estabelecer e regulamentar a forma de seleção e contratação de empregados efetivos para o quadro próprio de pessoal da INVEST PARANÁ, mediante a realização de Processos Seletivos Públicos de Seleção e Contratação.

A **INVEST PARANÁ**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 17.016/2011, Estatuto Social e Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o que deliberado em reunião da Diretoria/DIREX (Ata nº 106), realizada em 12/03/2021;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer e regulamentar que a forma de seleção e contratação de empregados efetivos para o seu quadro próprio de pessoal, deverá ocorrer mediante prévios Processos Seletivos Públicos de Seleção e Contratação, com ampla divulgação, sempre atendidos os Princípios Administrativos previstos em sua lei de regência (Lei Estadual nº 17.016/2011), da Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como, se for o caso, da legislação federal e estadual das licitações e contratos administrativos vigentes à época.

Art. 2º. Nos termos de sua lei de regência, os empregados efetivos e suas relações jurídicas com a Invest Paraná serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como ao Plano de Cargos, Salários e Benefícios da entidade, aprovado pelo seu Conselho de Administração.







Art. 3º. Os Processos Seletivos Públicos de Seleção e Contratação poderão ser elaborados/realizados e/ou aplicados diretamente pela própria **INVEST PARANÁ** ou por pessoa jurídica especializada a ser previamente contratada para tal fim, mediante prévio e regular processo/procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Os Processos Seletivos Públicos de Seleção e Contratação poderão ocorrer mediante a realização/aplicação de provas, títulos, análise de currículos e/ou entrevistas, conforme a especificidade que cada Processo Seletivo Público de Seleção e Contratação exigir, nos termos em que formalmente justificados pela **INVEST PARANÁ** e/ou pela pessoa jurídica especializada contratada para a elaboração/realização e/ou aplicação do respectivo Processo Seletivo Público.

Art. 4º. A **INVEST PARANÁ** deverá instituir, a cada processo seletivo, Comissão de Processo Seletivo Público de Seleção e Contratação, que será a responsável pelo acompanhamento, execução e/ou fiscalização de todo o processo seletivo público até o seu encerramento.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de março de 2021.

José Eduardo Bekin

**Diretor Presidente**